



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033 DE 2022.

Cria e nomeia "Comissão Específica para Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano no Território de Mogi Guaçu"

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as disposições da Lei nº 3.533, de 20 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 3.557, de 20 de julho de 1998,

RESOLVE:

1º - Fica criada a "Comissão Específica para Acompanhamento e Fiscalização do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano no Território de Mogi Guaçu", responsável pelas avaliações do desempenho dos serviços praticados pela empresa concessionária de Transporte Público Coletivo Urbano, levando em consideração os aspectos relativos, à permanência, à generalidade, à eficiência, à modicidade, e à cortesia.

2º - Ficam credenciados para atuarem na fiscalização da atuação da empresa contratada para a prestação, sob o regime de concessão, do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano no território de Mogi Guaçu:

- Márcio Alves da Silva	RG. Nº 9.154.446-4-SSP/SP
- Marcos Paulo Risetto Alves Bueno	RG. Nº 26.709.790-SSP/SP
- Luís Antônio Gomes de Oliveira	RG. Nº 13.055.323-2-SSP/SP

3º - A Comissão acompanhará a prestação dos serviços, fiscalizando o cumprimento, pela empresa concessionária (Expresso Fênix Viação Ltda. – CNPJ/MF: 05.849.495/0001-41) das obrigações estabelecidas pela legislação federal, estadual e municipal de regência, e as convencionadas no Contrato de Concessão nº 14/2021, decorrente da Concorrência nº 02/2021 (Processo Licitatório nº 7194/2021).

§ 1º - Os integrantes da Comissão elaborarão e apresentarão relatórios circunstanciados, regularmente, a cada três (03) meses, e, extraordinariamente, sempre que houver fatos/ocorrências significativos a serem comunicados à Administração.

§ 2º Compete ao Secretário Municipal de Obras e Mobilidade adotar as medidas administrativas necessárias, imediatamente, reportando ao Chefe do Executivo os casos de maior relevância e que possam resultar na aplicação de penalidades à empresa concessionária e/ou na rescisão contratual.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **04** de Fevereiro de 2022.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

JOSÉ ANTONIO ORTIZ BUENO
SEC. MUN. DE OBRAS E MOBILIDADE

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO